



FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	Fundo Municipal de Educação de Axixá do Tocantins
CNPJ	31.106.911/0001-21

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins identificou a necessidade do fornecimento de merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação é uma necessidade inadiável, pois está diretamente relacionada ao bem-estar e à saúde nutricional dos alunos da rede pública de ensino. A alimentação saudável é um componente essencial para o desenvolvimento intelectual e físico das crianças, impactando diretamente no desempenho escolar e na formação de hábitos alimentares adequados.

Atualmente, observa-se que a falta de uma merenda escolar adequada pode levar a deficiências nutricionais que prejudicam não apenas a saúde dos estudantes, mas também sua capacidade de concentração, aprendizado e sociabilidade. A alimentação insuficiente ou inadequada nas escolas pode agudizar problemas já existentes, como a evasão escolar e a dificuldade de aprendizagem, comprometendo assim o direito à educação de qualidade.

Além disso, é necessário considerar que as oscilações no mercado de alimentos podem gerar incertezas no fornecimento contínuo e na qualidade dos produtos oferecidos. Portanto, um contrato com uma empresa especializada garante o atendimento regular às demandas das escolas, assegurando tanto a quantidade quanto a qualidade dos alimentos disponibilizados aos alunos.

A realização desse processo licitatório para a contratação de uma empresa para fornecimento de merenda escolar atende a uma necessidade fundamental de garantir o acesso à alimentação adequada para todos os estudantes, respeitando as diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). Isso é indispensável para promover a equidade no acesso aos recursos educacionais e contribuir para o desenvolvimento integral das crianças e jovens do município.



Em suma, a necessidade de contratar uma empresa para fornecer merenda escolar não se limita a uma questão logística ou operacional, mas envolve aspectos essenciais de saúde pública, desenvolvimento social e aumento da eficácia educacional. O atendimento a essa demanda é imprescindível para garantir o interesse público, promovendo um ambiente escolar saudável e propício ao aprendizado.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para o fornecimento de merenda escolar no município de Axixá do Tocantins, faz-se necessária para assegurar a oferta regular de alimentação adequada e nutritiva aos alunos da rede municipal de ensino, contribuindo para o desenvolvimento físico e cognitivo, bem como para a permanência e o rendimento escolar. A alimentação escolar é um direito dos estudantes e um dever do poder público, sendo essencial para atender às exigências nutricionais estabelecidas pelos órgãos competentes, respeitando os hábitos alimentares locais e garantindo condições de segurança alimentar e qualidade dos gêneros fornecidos.

A contratação é necessária para atender às exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), assegurar a segurança alimentar, respeitar os hábitos alimentares locais e contribuir para o desenvolvimento dos alunos, bem como para a permanência e o bom desempenho escolar.

A alimentação escolar desempenha papel fundamental no desenvolvimento dos alunos, contribuindo diretamente para a melhoria do rendimento escolar, a redução da evasão e a promoção da segurança alimentar. Nesse contexto, a ausência ou interrupção do fornecimento adequado de merenda pode comprometer o funcionamento regular das unidades escolares e o cumprimento das políticas públicas educacionais.

Dessa forma, a contratação torna-se necessária para garantir a continuidade do serviço público essencial, possibilitando o adequado planejamento, o controle de qualidade dos gêneros alimentícios e o atendimento às normas sanitárias vigentes. Ademais, a formalização da demanda permite maior eficiência administrativa, assegurando que o fornecimento ocorra de maneira organizada, transparente e em conformidade com a legislação aplicável.

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de empresa para Fornecimento de Merenda Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições técnicas, a serem definidas no Termo de Referência.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar de valor da contratação baseia-se em contratações similares realizadas no município conforme o Pregão Presencial 001/2025, com valor 1.876.733,20 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos),



Destaca-se que a estimativa preliminar do valor da contratação foi obtida a partir da pesquisa de mercado realizada, tendo como principal referência o procedimento licitatório anteriormente promovido pelo Município, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2025. Os dados extraídos desse certame foram devidamente examinados e utilizados como base para a composição do valor estimado, assegurando que a estimativa se fundamente em parâmetros reais, objetivos e passíveis de verificação. Dessa forma, o valor indicado mostra-se compatível com contratações similares já realizadas, observando-se os princípios da razoabilidade, da economicidade e da transparência que regem a Administração Pública.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui **alto grau de prioridade**, considerando a necessidade premente de assegurar condições adequadas de **trafegabilidade, segurança e acessibilidade** nas vias rurais do município. A precariedade dessas estradas compromete o deslocamento da população local, o escoamento da produção agrícola, o acesso a serviços essenciais — como saúde, educação e transporte escolar — além de impactar negativamente o desenvolvimento econômico e social da região.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Robervânia Rocha Silva, Kézely Sousa Ribeiro e Maria Eduarda da Silva Oliveira.

Data Prevista da Demanda:

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada no mês de março de 2026.

Axixá do Tocantins - TO, 14 de janeiro de 2026.

Robervânia Rocha Silva
Secretaria Municipal de Educação